



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO
COORDENAÇÃO-GERAL DE ACOMPANHAMENTO E
AVALIAÇÃO DOS PROGRAMAS E CURSOS DE PÓS-
GRADUAÇÃO *STRICTO* E *LATO SENSU*



EDITAL PRPG Nº.

PROCESSO SELETIVO PARA SELEÇÃO DE INGRESSANTES NO CURSO
DE ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU CIÊNCIAS DA LINGUAGEM COM ÊNFASE NO
ENSINO DE LÍNGUA PORTUGUESA - CLELP

(Aprovado pela Procuradoria Geral junto à UFPB – Parecer n.00072/2017/DEPJUR/PFUFPB/PGF/AGU. Processo nº 23074.054060/2017-31) Em vigor a partir de 12 de setembro de 2017)

A Coordenação do Curso de Especialização em Ciência da Linguagem com Ênfase no Ensino de Língua Portuguesa, conforme consta na Resolução N. 36/2023, que aprovou o Curso, da Universidade Federal da Paraíba, no uso de suas atribuições, torna público o presente edital que regula as condições de ingresso, por via de EXAME DE SELEÇÃO, no referido programa, ano letivo 2024. O Edital foi aprovado pela comissão de seleção constituída pela Direção de centro do CCHLA, por meio portaria: Nº 10/2024 - CCHLA-DC (11.01.15.57) e obedece à **Resolução Nº 07/2013/CONSEPE**, que estabelece condições mínimas a serem observadas nos editais de seleção para ingresso nos programas de pós-graduação *lato* e *stricto sensu* da UFPB; **Resolução 1/2018/CNE/CES**, bem como as Normas da UFPB: Resolução 27/2020/Consepe, atualizando as normas da **Resolução Nº 48/2015** que alterou a **Resolução Nº 50/2013**, que aprovou o Curso de Especialização em Ciências da Linguagem com ênfase no ensino de Língua Portuguesa e à **Resolução Nº RESOLUÇÃO Nº 36/2023 CONSEPE**, que aprova o Regulamento e a Estrutura Acadêmica do PPG em 29 de dezembro de 2023, vinculado ao Centro Ciências Humanas Letras e Artes - CCHLA.

1. DA INSCRIÇÃO

1.1 As inscrições serão realizadas pelo Sistema Integrado de Gestão Acadêmica (SIGAA), no período de 08 horas de 11 de abril de 2024 até às 23h59min. do dia 22.04.2024, no endereço eletrônico: <https://sigaa.ufpb.br> (selecionar: Processos Seletivos > Processos Seletivos – Lato Sensu)

Parágrafo único: o CLELP resulta do êxito em aprovação no Edital UAB/CAPES No 09/2022. E, em virtude disto, o financiamento do curso resulta desta aprovação, bem como do apoio institucional da UFPB, por meio da Superintendência de Educação a Distância /SEAD. Portanto, não está prevista para o CLELP taxa de inscrição ou mensalidade de curso.

1.2 A inscrição ocorrerá se, e somente se, o(a) candidato(a) preencher o formulário *online* e anexar ARQUIVOS (OBRIGATORIAMENTE EM PDF e a DOCUMENTAÇÃO solicitada no item 2 deste edital, no (s) campo (s) disponível (is), e imprimir o comprovante gerado ao final da inscrição.

1.3 O CLELP não se responsabiliza por problemas ocorridos no processo de inscrição via *internet* por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados, salvo em casos comprovadamente reconhecidos pela comissão de seleção. Neste sentido, a tentativa de inscrição com antecedência pode diminuir, substancialmente, tais problemas.

1.4 São exigências para inscrição:

I - Nível superior completo, com graduação em Letras, Pedagogia, preferencialmente.

II- É vedada a matrícula de graduandos que ainda não concluíram curso de graduação.

III - Apresentação dos seguintes documentos: a) cópia de identidade, CPF, comprovante de residência, comprovante de conclusão de ensino superior; b) Currículo Lattes atualizado.

2. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

2.1 Para efetuar a inscrição no processo seletivo, serão necessários os seguintes documentos:

a) Documentos de identificação pessoal:

a1 Cópia de identidade e CPF;

a2 Cópia Comprovante de residência.

b) Cópia do diploma de graduação ou certidão de colação de grau em curso de graduação reconhecido pelo Conselho Nacional de educação (CNE)/Ministério da Educação (MEC) ou diploma de graduação emitido por Instituição de Ensino Superior (IES) estrangeira, devidamente revalidado nos termos da lei; ou ainda declaração/certidão de colação de grau que comprove estar o(a) candidato(a) em condições de concluir o curso antes da matrícula institucional no programa;

c) histórico escolar da graduação;

d) Currículo na Plataforma *Lattes*, com os documentos comprobatórios referentes aos últimos 2 anos, a saber: 2022 e 2023. Tais comprovantes devem ser enviado em arquivo único, na seguinte ordem: primeiro o currículo lattes e em seguida os comprovantes respectivos, na ordem em que aparecem no currículo lattes.

e) Formulário de pedido de inscrição (ANEXO 1).

Obs.: o formulário deve ser preenchido e assinado (eletronicamente ou a mão e digitalizado)

2.2 Não será permitida a complementação de documentos após o término das inscrições, sendo, portanto, não-homologadas as inscrições que apresentarem insuficiência da documentação exigida.

2.3 A homologação das inscrições, com base na análise da documentação apresentada, ficará sob a responsabilidade da Coordenação do CLELP, a partir do parecer da Comissão de Seleção do presente Processo seletivo, nomeada pelo Centro de Ciências Humanas Letras e Artes-CCHLA, para este fim.

A divulgação dar-se-á no endereço eletrônico do curso [Especialização em Ciências da Linguagem com Ênfase em Língua Portuguesa, SEAD-Superintendência de Educação a Distância/UFPB](https://www.sead.ufpb.br/sead/contents/paginas/cursos-de-pos-graduacao/especializacao-em-ciencias-da-linguagem-com-enfase-em-lingua-portuguesa). Link:

<https://www.sead.ufpb.br/sead/contents/paginas/cursos-de-pos-graduacao/especializacao-em-ciencias-da-linguagem-com-enfase-em-lingua-portuguesa>

Bem como, em outros meios de comunicação institucional e redes sociais.

3. DAS VAGAS

3.1 O CLELP oferece 216 (duzentos e dezesseis) vagas.

3.2 Não é obrigatório o preenchimento de todas as vagas da seleção.

3.3 As vagas estão distribuídas pelos polos de apoio presencial, a saber:

POLO	VAGAS
Alagoa Grande	15
Araruna	15
Cuité de Mamanguape	25
Duas Estradas	6
Itaporanga	20
João Pessoa	40
Mari	20
Pitimbu	20

UFPB/CCHLA/PPLE
CIÊNCIAS LINGUAGEM COM ÊNFASE NO ENSINO DE LÍNGUA PORTUGUESA

Pombal	20
Santa Luzia	15
Taperoá	20
TOTAL	216

3.3.1 Opção de vagas.

No ato da inscrição, via preenchimento de formulário (Anexo 1), o candidato(o) poderá escolher até 3 polos. Há, também, a hipótese de escolher “Todos os polos”, nesta opção o candidato estará optando pelo CLELP, independente do polo em que fique vinculada sua matrícula. Vale ressaltar que o CLEP é um curso EaD e, como tal, tem previsão de que suas atividades obrigatórias ocorram nesta modalidade, exceto a banca de defesa de trabalho final que ocorrerá presencialmente. Assim, a atenção que o(a) candidato(a) deve ter é apenas com relação ao seu vínculo com o polo escolhido e possíveis atividades extras, facultativas, que possam vir a ocorrer distante de seu polo de matrícula em relação a sua residência oficial, apresentada em comprovante de residência, no ato da inscrição.

4. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

Data / Período	Evento
11/03/2024 a 10/04/2024	Divulgação do edital
11/03/2024 a 21/03/2024	Prazo para impugnação do edital
22/03/2024	Resultado da análise dos pedidos de impugnação.
11/04/2024 a 22/04/2024	Período de inscrições
25/04/2024	Divulgação do resultado da homologação das inscrições.
Das 8H do dia 26/04/2024 Às 18H do dia 29/04/2024	Prazo para solicitação de reconsideração do resultado da homologação das inscrições
30/04/2024	Divulgação das respostas aos pedidos de reconsideração e da homologação das inscrições.
02/05/2024	Divulgação do resultado final do processo seletivo.
Das 8H do dia 03/05/2024 às 18H do dia 13/05/2024	Prazo para interposição de recursos sobre o resultado final
15/05/2024	Divulgação do Resultado Final.
16/05/2024 a 17/05/2024	Período de Matrícula.

5. DOS CRITÉRIOS PARA APROVAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

5.1 O processo seletivo será conduzido por comissão de seleção, constituída (s) por docentes vinculados a setores/unidades/departamentos do CCHLA/UFPB.

5.2 A Seleção dos candidatos será realizada mediante a apresentação da documentação especificada no presente Edital em “**2. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA**”

5.3 Todas as inscrições que forem homologadas na entrega da documentação exigida, farão jus à vaga do curso.

5.4 A seleção respeitará a ordem temporal de inscrições, a partir do primeiro minuto de abertura do sistema, para este fim, no primeiro dia das inscrições.

5.4.1 O candidato(a) que enviar documentação primeiro terá sua documentação analisada primeiramente e fará jus a uma vaga. E assim sucessivamente, até que as vagas acabem.

5.4.2 Durante o período de recursos para inscrições **não homologadas**, o(a) candidato(a) que tenha sido desclassificado por questões de: preenchimento de formulário; envio de documento indevido, fora de ordem, incompleto, não enviado, dentre outros que se relacionem ao processo de inscrição propriamente dito, poderá substituir ou incluir documentos ao seu pedido de inscrição. Neste tipo de recurso, quando pedido for deferido pela Comissão de Seleção, a inscrição respectiva fará parte de segunda lista de inscrições: homologação (pós-recurso). Nesta situação, a homologação (pós-recurso), dará direito ao candidato(a) a ocupar apenas as vagas sobressalentes da primeira lista de inscrições homologas sem necessidade de recurso. Portanto, apenas após todas as vagas terem sido ocupadas por candidato(a) que tenha sua inscrição homologada sem necessidade de recurso é que será possível identificar a existência ou não de vagas sobressalentes.

5.4.2.1 No caso de recursos realizados por questões diferentes do previsto em 5.4.1, na hipótese de deferimento do recurso por parte da Comissão de Seleção, o(a) candidato(a) permanecerá com sua posição original constante no resultado de inscrições homologadas.

6 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

6.1 Em caso de empate, caso haja coincidência de horário do pedido de inscrição entre dois ou mais candidatos, o desempate será feito através dos seguintes critérios: Idade mais elevada, renda inferior a 10 (dez) salários mínimos, ou menor renda familiar, quando houver mais de um candidato com renda inferior à indicada.

6.2 Se após o previsto em 6.1, ainda permanecer o empate. A Comissão de Seleção analisará o currículo lattes. Conforme a seguir:

- a) formação na área de letras (2 pontos);
- b) Publicação (livro capítulo de livro, periódico A ou B) (1 ponto cada, até 10 pontos);
- c) Docência educação Básica (1 ponto por ano trabalhado).

Parágrafo único: Na hipótese de o empate permanecer, o(a) candidato (a) com mais tempo de magistério a educação básica, vence.

7. DO RESULTADO

7.1 Será considerado aprovado o(a) candidato(a) que tiver sua inscrição homologada.

7.2 E a classificação respeitará a ordem temporal das inscrições enviada no período de inscrição, até a quantidade total de vagas.

8. LOCAL DE DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS APÓS CADA ETAPA DO PROCESSO SELETIVO

8.1 A divulgação dos resultados do Exame de Seleção será feita no seu endereço eletrônico do CLELP: <https://www.sead.ufpb.br/sead/contents/paginas/cursos-de-pos-graduacao/especializacao-em-ciencias-da-linguagem-com-enfase-em-lingua-portuguesa>

9. DOS PEDIDOS DE RECONSIDERAÇÃO/RECURSOS E PRAZOS

9.1 Será garantido ao(à) candidato(a) o direito de entrar com pedido de reconsideração do resultado em cada etapa de seleção, obedecendo aos prazos estabelecidos no Cronograma (item 4).

9.2 Será garantido ao(à) candidato(a) o direito de entrar, no prazo máximo de 10 (dez) dias, com recurso do resultado final do processo seletivo, conforme cronograma (item 4).

9.3 Os pedidos de reconsideração e/ou de recurso deverão ser encaminhados à coordenação do CLELP, conforme **ANEXO II** deste Edital realizados através do SIGAA, no endereço da inscrição.

9.4 Os pedidos de reconsideração serão julgados pela Comissão de Seleção.

9.5 Não serão aceitos pedidos de reconsideração e/ou recurso fora dos prazos estabelecidos no cronograma (item 4).

9.6 Os resultados dos pedidos de reconsideração e/ou recurso serão divulgados no seu endereço eletrônico, em data e hora previamente estabelecidas.

10. DO RESULTADO FINAL

10.1 A divulgação do resultado final do processo seletivo, com os nomes dos candidatos aprovados e classificados em ordem decrescente, será feita no endereço eletrônico do curso.

10.2 Objetivando garantir a lisura, a publicidade e a idoneidade da seleção – o que é de interesse público e, em especial, dos próprios candidatos(as), será dado acesso às informações da seleção, excetuando-se as informações protegidas por lei e aquelas que exijam sigilo por sua própria natureza.

11. DA MATRÍCULA INSTITUCIONAL E DA DOCUMENTAÇÃO

11.1 Os(as) candidatos(as) aprovados (as) e classificados(as) serão matriculados(as) automaticamente, após assinatura do termo de compromisso de defesa presencial (com firma reconhecida em cartório ou assinatura eletrônica GOV.com), conforme previsto no Art.19, da Resolução 36/2023 do CONSEPE.

Parágrafo Único: O termo de compromisso mencionado em 11.1 será disponibilizado em momento oportuno, para preenchimento dos candidatos(as) aprovados(as) e classificados(as) antes do período de matrícula.

11.1.1 Documentação exigida para a matrícula:

- a) Cópia de identidade;
- b) Cópia CPF;
- c) Comprovante de residência;
- d) Comprovante de conclusão de ensino superior, conforme “**2. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA**”, item “2.1” “b”;
- e) Termo de compromisso de defesa presencial

11.2 É vedado o trancamento de matrícula, seja isoladamente ou no conjunto de disciplinas.

11.3 Caso, no ato da matrícula institucional, o(a) candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) no processo seletivo não apresente o diploma ou certidão de colação de grau, perderá o direito à matrícula, e será chamado(a) em seu lugar o próximo(a) candidato(a) na lista dos aprovados(as).

11.4 A não efetivação da matrícula no prazo fixado implica a desistência do(a) candidato(a) de se matricular no programa, o qual perderá todos os direitos decorrentes da aprovação e classificação no processo seletivo, sendo chamado(a) em seu lugar o(a) próximo(a) candidato(a) na lista dos aprovados.

12. DOS CASOS OMISSOS

12.1 Os casos omissos serão tratados pela Comissão de Seleção sem prejuízo do proclamado no Edital.

12.1.1 Composição da Comissão de Seleção: Denilson Pereira De Matos (Presidente), Fabiana Souza Silva Mendes de Araújo, Jorgevaldo de Souza Silva, Juliene Lopes Ribeiro Pedrosa e Mariana Lins Escarpinete.

João Pessoa, 06 de março de 2024.

ASSINATURA DO PRESIDENTE

Denilson Pereira De Matos

ANEXO 1

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO – PROCESSO SELETIVO – CLELP 2024							
1. DADOS PESSOAIS							
■ Nome completo:						FOTO (nítida em cores)	
■ Nome social (opcional):							
■ Sexo/Gênero:	()	F	()	M	()		Outro
■ Data de nascimento:							
■ Naturalidade:							
■ Nacionalidade:							
■ Filiação:							
■ CPF:							
■ RG:		Órgão emissor:		Data de emissão:			
■ Título de eleitor:		■ Seção:		■ Zona:			
■ Reservista:				■ Emissão:			
■ Passaporte:				País emissor:			
■ Endereço residencial:							
Logradouro:					Número:		
Complemento:				Bairro:			
Cidade:				CEP:			
Estado:				Fone:			
E-mail:				Celular:			
2. INFORMAÇÕES ACADÊMICAS/PROFISSIONAIS							
■ Graduado(a) em:				Ano de Conclusão:			
■ Instituição:							
■ Mestrado em:				■ Ano de Conclusão:			
■ Instituição:							
■ Exerce a atividade profissional com vínculo empregatício?	SIM		()		NÃO ()		
Função:				Instituição/ Empresa			
<p>Escolha 3 opções dentre os polos a seguir OU opte pela opção “todos os polos”. Nesta opção, você confirma interesse no CLELP, independente do polo.</p> <p>POLOS:</p> <p>() Alagoa Grande () Araruna () Cuité de Mamanguape () Duas Estradas () Itaporanga () João Pessoa () Mari () Pitimbu () Pombal () Santa Luzia () Taperoá</p> <p>() Todos os polos</p>							

Pedido de Inscrição

À Coordenação do CLELP/UFPB,

Prezada coordenação do CLELP,

Solicito a inscrição no processo seletivo 2024, estando totalmente de acordo com os termos do Edital de seleção do CLELP/2024.

DATA:

ASSINATURA:

ANEXO II

FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO DE RECONSIDERAÇÃO/RECURSO

Eu, _____, CPF
número _____, venho nesta data solicitar revisão do resultado da
prova _____, referente ao Edital _____ do
Programa _____ do Centro
de _____
da Universidade Federal da Paraíba. Segue a fundamentação deste pedido: (descreva a
base do seu recurso utilizando as resoluções pertinentes desta
Universidade) _____

Nestes termos, pede deferimento.

João Pessoa, ____ de _____ de 202_

Assinatura do(a) candidato(a)